DECRETO N. 23.975, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dá nova redação e revoga dispositivo do Decreto nº 20.766, de 12 de abril de 2016, que “Constitui e nomeia membros do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, para dar suporte à Mesa de Negociação Permanente - MENP, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto nº 20.766, de 12 de abril de 2016, que “Constitui e nomeia membros do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, para dar suporte à Mesa de Negociação Permanente - MENP, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O Grupo de Trabalho Multidisciplinar será composto pelos seguintes membros:

I - Coordenador-Geral: PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL - SEPOG;

II - Subcoordenador: JAILSON VIANA DE ALMEIDA- SEPOG;

III - Equipe Técnica:

a) THIAGO DENGER QUEIROZ - SEPOG;

b) JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA- SEFIN;

c) BEATRIZ BASÍLIO MENDES - SEPOG; e

d) JURANDIR CLÁUDIO DADDA - SUPER/SEFIN;

 IV - Equipe de Apoio:

a) TAME OLIVEIRA LIMA - SEGEP; e

b) UNIVERSA LAGOS - IPERON”

Art. 2º. Ficam revogadas as alíneas “e” do inciso III e “c” e “d” do inciso IV do artigo 4º, do Decreto nº 20.766, de 12 de abril de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador